

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos n°s 091/2018, 092/2018, 093/2018, 094/2018, 095/2018, 096/2018, 097/2018, 098/2018, 099/2018.**

**Ref. Processo n°.** PREGÃO N° PP-005-PMO/2018

**Objeto Contratual:** aquisição de materiais de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, proteção e segurança, materiais de copa e cozinha, materiais de cama, mesa e banho, materiais de acondicionamento e embalagem e outros materiais para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais, conforme especificados e quantificados no termo de referência do pregão n° PP-002-PMO/2018, anexo I deste edital.

O Sr. ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e ANTÔNIA DE B. LEITE - ME, SALETE CATIVO CARDOSO - ME, ELIZANA DOS ANJOS SOUSA 84095466200, JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186272, NALDINEI DE SOUZA AZEVEDO 75246678253, CASTRO & SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, PADRÃO MAGAZINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARDAMENTOS LTDA - EPP, A. G. V. TAVARES - ME, C. DE OLIVEIRA BRITO - ME, como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor JANILSON COHEN PARANATINGA, CPF n° 631.810.962-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores,

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 16 de março de 2018.

ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GESTOR DO CONTRATO